



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 38/2024

Autores: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 15 de fevereiro de 2024, de modo a majorar a multa prevista e aplicável em caso de descumprimento da isenção tarifária.

Protocolado na Secretaria no Dia 29/04/2024.

Apresentado em Expediente do Dia 30/04/2024.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 29/04/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>29/04</u> /2024</p> <p></p> <p>MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Gustavo Daou</u></p> <p>Lapa, em <u>29/04</u> /2024.</p> <p>MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR</p> <p>Recebido pelo Relator _____ / _____ /2024.</p> <p>Relator</p>
--	---

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)